Publicado no DJE nº 2896, de 04/04/2019, p. 12-13.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EMENDA REGIMENTAL Nº 11

RESOLUÇÃO Nº 2273

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a fim de possibilitar a candidatura de ex-Juízes-Membros à função de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 96, I, a, da Constituição da República; art. 30, I, do Código Eleitoral e art. 18, I, de seu Regimento Interno (Resolução nº 1.152, de 7 de agosto de 2012),

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600892-15.2018.6.11.0000,

RESOLVE

Art. 1º Emendar o seu Regimento Interno, passando a Resolução nº 1.152/2012, de 7 de agosto de 20 I 2, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 4º Dentre Juízes-Membros, Titulares ou Substitutos, com comprovada experiência acadêmica, um será eleito Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, para mandato de 2 (dois) anos ou até o término de seu biênio. Na hipótese de inexistência de candidato, poderá exercer a função, mediante eleição, ex-Juiz-Membro, que tenha ocupado a cadeira de Titular ou Substituto, com comprovada experiência acadêmica, para mandato de 2 (dois) anos. Não havendo candidato, a função será exercida pelo Vice-Presidente.

.....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2019.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**